



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

---

## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 20210033

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210033, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E A EMPRESA WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ n° 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, N° 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, n° 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.756.037/0001-14, sediada na Rua Goiânia, S/N, Quadra 129, Lote 27, no bairro Belo Horizonte, no município de Marabá, no estado do Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WANDERLEI VANZ, portador da Carteira de Identidade n° 2292534, Órgão Expedidor SSP PA, e CPF n° 319.862.692-72, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico 17/03/2023, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 8,94% (oito virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 17/03/2023, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 8,94% (oito virgula noventa e quatro por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Rua José Burlamaque de Miranda, n° 36, Jardim Dall Acqua - CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu - Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vitória do Xingu - PA, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ nº 34.887.943/0001-08  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 21.756.037/0001-14  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: